

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS INÉDITOS PARA 9ª COLETÂNEA SESC DE CONTOS INFANTIS – 2024

OBJETO: SELEÇÃO DE 10 CONTOS INÉDITOS PARA 9ª COLETÂNEA SESC DE CONTOS INFANTIS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna pública a realização de processo de SELEÇÃO DE CONTOS INÉDITOS PARA 9ª COLETÂNEA SESC DE CONTOS INFANTIS – com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no *site* <u>www.sescpr.com.br/editais/cultura</u>. Informações podem ser obtidas pelo telefone (41) 3304-1370 e pelo e-mail <u>eventos.culturais@sescpr.com.br</u>.

Curitiba, 10de Tambre de 2024.

**EMERSON SEXTOS** 

**Diretor Regional** 

SESC/PR

Guillierine Fraga R. Teixeira Gerencia de Cultura

Gerente em exercício

SESC PR

Lidiane Cristine Galvan Diretora da Educação, Cultura

e Ação Social Sesc - PR



#### 1. APRESENTAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços, turismo e suas famílias, por meio de ações nas áreas da cultura, educação, ação social, esporte, lazer e saúde.

Ao realizar ações na área cultural, o SESC/PR contribui na formação artística e cultural a nível estadual, promovendo trocas de saberes, produção de conhecimento, fruição artística e encontros.

Esta seleção de contos voltados à infância procura evidenciar a relação dos paranaenses com os elementos culturais próprios do Paraná, e fomentar a produção literária estadual.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1 Seleção de 10 (dez) contos inéditos para compor a 9ª Coletânea Sesc de Contos Infantis do SESC/PR 2024.
- **2.2** Entende-se por conto, uma narrativa ficcional curta, com tema único, espaço e tempo limitado e com número reduzido de personagens.
- 2.3 O tema é livre, porém deve ter o Estado do Paraná como cenário e, obrigatoriamente, direcionado ao público infantil com idade até 11 (onze) anos, em forma, linguagem e conteúdo.
- 2.4 Os contos não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, cor, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.

#### 2.5 Não serão aceitos:

- a. Trabalhos com teor informativo, didático, poemas, biografias, quadrinhos, peças de teatro e coletâneas de contos;
- b. Trabalhos acompanhados de ilustrações;
- c. Trabalhos em desacordo com as especificações de apresentação e de extensão do texto;
- d. Original veiculado e/ou publicado durante o processo deste Edital;
- e. Revelação da autoria do original antes da divulgação do resultado;
- f. Apresentação de obras póstumas;
- g. Trabalhos em coautoria.

#### 3. OBJETIVOS

- 3.1 Fomentar a produção paranaense de textos do gênero "Conto", voltados à infância;
- 3.2 Oportunizar aos escritores paranaenses a publicação e divulgação de seus trabalhos;
- 3.3 Reconhecer e valorizar a cultura paranaense presente nas mais diversas manifestações artísticas.

#### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS			
Abertura das inscrições exclusivamente no site www.sescpr.com.br/editais/cultura	A partir da data de publicação deste Edital			
Encerramento das inscrições	10 de março de 2024			
Divulgação de resultados exclusivamente no site www.sescpr.com.br/editais/cultura	a partir de 15 de abril de 2023			



TOP



**4.1** A decisão de eventual prorrogação de prazo de inscrições ficará inteiramente a critério e deliberação da Comissão de Seleção.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão inscrever-se para esta Seleção somente pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos (considerada a data de inscrição), <u>nascidas e/ou residentes</u> no Estado do Paraná.
- 5.2 Não poderão participar deste processo de seleção Pessoas Jurídicas, Microempreendedor Individual (MEI), membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros da Fecomércio, do SESC e do SENAC em âmbito nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil afim ou consanguíneo.
- **5.3 Não poderão** participar autores que foram selecionados nas <u>duas últimas edições</u> da Coletânea Sesc de Contos Infantis, nos anos de 2022 e 2023.
- 5.4 Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) produção inédita. Entende-se por inédita a produção nunca premiada em editais anteriores e não publicada em livro, revista ou meios eletrônicos até a data do encerramento das inscrições deste Edital.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pelo site do SESC/PR, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br/editais/cultura a partir da publicação deste Edital até 23h59 do último dia, conforme item 4.
- **6.2** Para inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar, no formulário de inscrição, os seguintes documentos com as devidas informações solicitadas, conforme orientações:
  - a. Anexar o conto em formato A4, digitado em arquivo no Microsoft Word, sem ilustrações, com no mínimo 1600 caracteres e no máximo 4800 caracteres, sem contabilizar espaços, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento duplo, margens 2,5 cm;
  - **b.** O título do conto, no corpo do texto, deverá constar na parte superior da página inicial digitado em negrito, em fonte Arial, tamanho 14, alinhamento centralizado;
  - O nome do documento (título do arquivo) deve conter apenas o título do conto em letras maiúsculas;
  - d. É proibida qualquer forma de identificação de autoria no título do arquivo, nas margens, no rodapé e no texto do conto, como nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica, sob pena de desclassificação, caso haja identificação de autoria no arquivo;
  - e. O conto deve, necessariamente, ser escrito em língua portuguesa;
  - f. Anexar cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de outro documento de identificação com foto (CNH, Identidade Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) em formato JPG ou PDF;
  - g. Anexar cópia de Comprovante de Residência atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias) no formato JPG ou PDF;

ariin

John John Marie Ma



- Anexar Declaração de Residência ou Naturalidade, conforme modelo do ANEXO I, preenchida e assinada no formato JPG ou PDF;
- i. Anexar 2 (duas) Fotografias do (a) autor (a) em alta resolução (2200 pixels no maior lado/300 dpis), no formato JPG.
- **6.3** Será desclassificado o PROPONENTE que não entregar a documentação completa solicitada neste Edital, referente ao item 6.2., conforme especificações.
- 6.4 O TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE VOZ E IMAGEM (ANEXO II), somente para os 10 (dez) selecionados, será solicitado posteriormente ao processo de seleção e divulgação do Edital de Resultado no site do SESC/PR. O descumprimento do prazo de envio do Termo supracitado acarretará desclassificação do selecionado, sendo convocado o (a) primeiro (a) suplente.
- 6.5 Os documentos deverão ser assinados fisicamente ou por meio de assinatura eletrônica certificada.

## 7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

- 7.1 Os contos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por membros de notório conhecimento no campo literário, formada por membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura do SESC/PR e/ou, ainda, curador(a) externo(a) que procederá à seleção de 10 (dez) contos para publicação e 5 (cinco) suplentes.
- 7.2 A classificação dos 10 (dez) contos selecionados para compor a Coletânea e 5 (cinco) suplentes será divulgada no site <a href="https://www.sescpr.com.br/editais/cultura">www.sescpr.com.br/editais/cultura</a> e todos os selecionados serão comunicados via email informado no preenchimento do formulário de inscrição.
- 7.3 CRITÉRIOS: Os únicos critérios para análise e seleção das obras inscritas serão o mérito literário e a adequação temática proposta. Caberá à Comissão de Seleção a decisão final, que será soberana e não suscetível de apelo.
- 7.4 Os 10 (dez) contos selecionados para publicação serão ilustrados por profissional especializado na área e reunidos em Coletânea a ser publicada pelo SESC/PR, com o devido registro no ISBN.

# 8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1 Os (as) 10 (dez) autores (as) das obras selecionadas receberão 20 (vinte) exemplares da Coletânea.
- 8.2 Havendo solenidade de lançamento em formato presencial, o SESC/PR arcará com o custeio de deslocamento e hospedagem (passagem rodoviária e duas diárias em hotel a ser definido pela Instituição) dos (as) autores (as) que residem fora da área de Curitiba ou Região Metropolitana para participação na 43ª Semana Literária Sesc Paraná & Feira do Livro, em Curitiba, em data e horário a serem definidos dentro da programação do evento.
- 8.3 Havendo solenidade de lançamento em formato presencial, a contrapartida dos (as) autores (as) selecionados (as) será participar de 01 (um) bate-papo a ser realizado como parte da programação do evento literário supracitado, em data e horário a serem definidos.
- **8.4** Caso o evento sofra qualquer alteração em seu formato, deixando de ser presencial, ficam revogados os itens 8.2 e 8.3.

Milia

Dep 4



8.5 Não haverá prêmio pecuniário.

## 9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 9.1 O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impúgnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- 9.2 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no SAC das Unidades de Serviços do SESC/PR.
- 9.3 Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser realizados no SAC das Unidades de Serviços SESC/PR, pelo telefone (41) 3304-1370 ou pelo e-mail <u>eventos.culturais@sescpr.com.br</u>.

# 10 DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC/PR

10.1 A participação do PROPONENTE neste Edital presume que ele o leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR (<a href="www.sescpr.com.br/licitacoes">www.sescpr.com.br/licitacoes</a>).

## 11 DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 11.1 O PROPONENTE compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparência.pr.sesc.com.br/transparência).
- 11.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Instrumento de Formalização, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 11.3 Na hipótese do PROPONENTE identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente nas Unidades de Serviços SESC/PR.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Coletânea com os contos selecionados será veiculada no site do SESC/PR, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br/.
- 12.2. Os (as) autores (as) cujos contos tenham sido selecionados para integrar a Coletânea serão convocados pelo SESC/PR a assinar e encaminhar, no prazo a ser determinado divulgado em Edital de Resultado, o TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE VOZ E IMAGEM (ANEXO II).

Prima

5 R





- 12.3. Não poderá haver comercialização da Coletânea por parte do SESC/PR e tampouco da parte do PROPONENTE selecionado.
- 12.4. A documentação das propostas desclassificadas será descartada após divulgação dos resultados.
- **12.5.** A documentação das propostas selecionadas permanecerá com o SESC/PR, por tempo indeterminado, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para contratação.
- **12.6.** O SESC/PR reserva-se o direito de proceder à revisão gramatical dos contos selecionados, com a finalidade de publicação da Coletânea.
- 12.7. O SESC/PR reserva-se o direito de diagramar e ilustrar os textos conforme os seus critérios.
- 12.8. O SESC/PR não fornecerá a terceiros o arquivo contendo a Coletânea para impressão.
- **12.9.** O SESC/PR não se responsabilizará por cópias, plágios ou fraudes que eventualmente vierem a acontecer a partir da Coletânea dos contos selecionados.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.
- **12.11.** Todos os Atos/Comunicados relativos a este Edital serão divulgados no *site* do SESC/PR e caberá ao PROPONENTE o acompanhamento dos mesmos, sob pena de desclassificação.
- **12.12.** As informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3265-2755 ou através do email: <a href="mailto:eventos.culturais@sescpr.com.br">eventos.culturais@sescpr.com.br</a>.

12.13. Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente Edital por meio de despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos PROPONENTES quaisquer direitos.

Curitiba, 10 de Tomoso de 2024.

**EMERSON SEXTOS** 

**Diretor Regional** 

SESC/PR

Guilhenne Fraga R. Teixelra Gerencia de Cultura

Gerente em exercicio

SESC PR

Lidiane Cristine Galvan Diretora da Educação, Cultura e Ação Social

6



# ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/NATURALIDADE

# EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS INÉDITOS PARA 9º COLETÂNEA SESC DE CONTOS INFANTIS

9ª EDIÇÃO - 2024

		686									
Eu,								я.	,	RG	n°
			, declar	o, para fins	da <b>SE</b>	LEÇÃO DE	СО	NTOS IN	ÉDITO	OS PARA	4 9ª
COLETÂNEA	SESC	DE	CONTOS	INFANTIS,	que	[RESIDO	ou	NASCI]	na	cidade	de
	*	,	Estado do F	Paraná.							
Declaro ainda									orma	ções por	mim
apresentadas,	estou cie	ente da	as consequê	ncias prevista	s na le	gislação vig	ente.				
								7" " 2" 1			
		-		Assinatura do	o(a) aut	tor(a)					
(Cidade).	de		de 2	0							



# ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE VOZ E IMAGEM

(SOMENTE ASSINADO PELOS DEZ SELECIONADOS, APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO EM RESULTADO)

EDITAL DE SELEÇÃO DE CO	9ª EDIÇÃO ·		CONTOS INFANTIS
	o EbigAo	- 2024	
Por este Instrumento, eu,			do
Por este Instrumento, eu, nacionalidade nascido (a) em/	_, estado civil	, profissão	, de
nascido (a) em// domiciliado(a) na Rua Cidade/Estado prazo indeterminado, ao Servic	_, R.G. nº	, CPF/ME nº	
domiciliado(a) na Rua	, nº	, Bairro_	
Cidade/Estado	, CEP:	, CED	OO gratuitamente, e por
prazo indeterminado, ao Serviç Educação, Cultura e Assistênc conto inédito por mim inscrito n SESC DE CONTOS INFANTIS termo da Lei Federal nº 9610/19	ia Social sem fins lucrati o "EDITAL DE SELEÇÃO – 2024", intitulado:	vos, os direitos autorais  DE CONTOS INÉDITOS	do Parana, entidade de patrimoniais relativos ao S PARA 0º COLETÂNEA
Autorizo o SESC/PR a publicácomo divulgar o evento e seus r ficando a entidade, para todos imagens relativas ao evento. Es compartilhar com outras empre informações técnicas relacionad em parte, a imagem e voz do institucional e/ou comercial, para literárias em geral, softwares em e em outras formas de comunio sociais, sem restrições ou limitaç	resultados por meio de T\ s os efeitos, isenta da vi stou ciente e concordo qu sas ou banco de imagen das ao trabalho artístico-o a AUTORIZADOR, assim a divulgação de suas pro a geral, celular, home pago ação, seja em mídia elei ções de qualquer espécie.	/, rádio, internet ou outros lolação de direitos autora le o SESC/PR poderá, air les/dados, ceder ou licenci cultural em evidência que como produzir material duções, projetos, obras e le, plataforma em nuvem, parônica e ou impressa, incompara estados la director de la	meios de comunicação, ais, inclusive do uso de nda, reproduzir, publicar, iar, no Brasil e Exterior, contenham, no todo ou promocional, de cunho atividades, em edições portal da AUTORIZADA clusive internet e mídias
A presente cessão opera-se a tí transferência, entre eles, de recu e imagem, nada lhe sendo devido	ırsos financeiros pela pre	sente cessão de direitos a	ITORIZADA que não há autorais e de uso de voz
Declaro que sou o (a) autor (a avaliação, assumindo total respo obra por parte de terceiros. E regulamenta a seleção de textos	onsabilidade moral e/ou Declaro, ainda, conhecer	material em virtude de p e concordar, plenamer	ossível impugnação da nte. com o Edital que
O SESC/PR, em conformidade c 14 de agosto de 2018, assume a candidatos (pessoas naturais) sel	a responsabilidade de trat	ão de Dados Pessoais (L ar, de forma íntegra e con	GPD), lei nº 13.709, de nfidencial, os dados dos
Por fim, autorizo o SESC/PR ndeterminado.	utilizar o trabalho sele	ecionado em material ir	nstitucional, por prazo
(Cidade),//	20		

Assinatura do(a) autor(a)